



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

folhas 02
enc. 144124

PROJETO DE LEI 02012024

Dispõe sobre o recebimento de imóvel, através de doação com encargos, nos termos que especifica.

Art. 1º Fica incorporado ao patrimônio público do Município de Bertioga, sob a forma de doação com encargos, à área de 21.911,00 m², destacada da área maior do imóvel localizado na Rodovia Manoel Hypólito do Rêgo (BR-101/SP-055), Km 214, Jardim Indaiá, no perímetro urbano do Município de Bertioga/SP, sob a matrícula n. 63.294, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, de propriedade de **Sabel Incorporadora e Administradora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 53.834.974/0001-37, com sede à Avenida General Ataliba Leonel, n. 1.223, sala 121, Santana, São Paulo/SP; **São Lourenço Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 59.455.998/0001-61, com sede à Praça da Bandeira, n. 21, Centro, Santana do Parnaíba/SP; **CMPV Administração e Negócios Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.039.606/0001-01, com sede à Rua Conselheiro Torres Homem, n. 51, Jardim Paulista, São Paulo/SP; **Santaneza Empreendimentos Comerciais e Industriais S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 60.586.526/0001-27, com sede à Rua Carlos Comenale, n. 281, cj. 62, São Paulo/SP; **Brico Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 06.265.165/0001-71, com sede à Praça da Bandeira, n. 21, Centro, Santana do Parnaíba/SP; **Apso Empreendimentos e Participações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n. 05.407.525/0001-60, com sede à Rua Vergueiro, n. 2.087, conj. 1.708-parte, Vila Mariana, São Paulo/SP; **Dorla Paulista Empreendimentos e Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.571.025/0001-07, com sede à Rua Benedito Fernandes, n. 545, conj. 516, sala 4, São Paulo/SP e **Dorla Ilhabela Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.654.106/0001-62, com sede na Avenida Força Expedicionária Brasileira, n. 560, Santa Tereza, Ilhabela/SP, possuindo as seguintes medidas e descrições:

"O vértice aqui denominado de 1, está situado no lado esquerdo da referida Rodovia e dista 21,19 metros medidos perpendicularmente a partir do eixo desta e onde faz canto de divisa com o limite da propriedade de Riviera de São Lourenço. Deste, segue por divisa confrontando com a propriedade de RIVIERA DE SÃO LOURENÇO com azimute de 164°24'23" e distância de 21,83 metros até o vértice 1A, situado onde faz canto de divisa com a propriedade de RIVIERA DE SÃO LOURENÇO e a GLEBA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 63.294; deste deflete à direita e segue por divisa confrontando com a GLEBA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 63.294 nos seguintes azimutes, distâncias, raios e desenvolvimento: seguindo com 251°30'06" e 597,22 metros até o vértice 1B; em curva circular à esquerda com Raio de 99,95 metros e Desenvolvimento de 76,45 metros até o vértice 1C e 207°40'30" e distância de 53,86 metros até o vértice 1D, situado onde faz canto de divisa com a propriedade de PRAIAS PAULISTAS S/A e a propriedade de RK NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Sucessor de PRAIAS PAULISTA S/A; deste deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de RK NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA Sucessor de PRAIAS PAULISTAS S/A, com azimute de 302°52'41" e distância de 35,11 metros até o vértice 7, situado junto a propriedade do DEPARTAMENTO DE



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Unidade 03
Valor 144124

ESTRADAS DE RODAGEM – DER, alça de acesso à Rodovia Manoel Hypólito do Rêgo (BR-101/SP-055); deste deflete à direita e segue por divisa confrontando com a propriedade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, alça de acesso à Rodovia Manoel Hypólito do Rêgo (BR-101/SP-055) no seguinte azimuth, distância, raio e desenvolvimento: seguindo com azimuth de $27^{\circ}40'30''$ e distância de 50,68 metros até o vértice 8; em curva circular à direita com Raio de 100,00 metros e Desenvolvimento de 78,56 metros até o Ponto 9, situado junto a propriedade de DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, Rodovia Manoel Hypólito do Rêgo (BR-101/SP-055); deste segue sempre paralelo e equidistante ao eixo da referida Rodovia, por divisa, confrontando com a propriedade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER, Rodovia Manoel Hypólito do Rêgo (BR-101/SP-055) com azimuth de $71^{\circ}54'24''$ e distância de 620,84 metros, até o vértice 1, vértice inicial da presente descrição deste perímetro, perfazendo uma superfície de 21.911,00 m^2 ."

Art. 2º A transferência deste imóvel ao patrimônio público municipal destinada a exclusivamente para a melhoria do sistema viário, através da implantação de via marginal, deverá ser efetivada através de escritura pública de doação, devidamente registrada no registro de imóveis competente, com ônus para a Sabel Incorporadora e Administradora Ltda., São Lourenço Empreendimentos Ltda., CMPV Administração e Negócios Ltda., Santaneza Empreendimentos Comerciais e Industriais S.A., Brico Empreendimentos Ltda., Apso empreendimentos e Participações Ltda., Dorla Paulista Empreendimentos e Participações Ltda. e Dorla Ilhabela Empreendimentos Ltda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de março de 2024. (PA n. 560/2024)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 04

Proc. 344124

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre o recebimento de imóvel, através de doação com encargos, nos termos que especifica"*, pelos seguintes motivos:

Os proprietários do imóvel registrado sob a matrícula nº 63.294, no Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santos, manifestaram interesse em doar a área de 21.911,00m², destacada da área maior, à Prefeitura do Município de Bertiooga, destinada exclusivamente para a melhoria do sistema viário, através da implantação de via marginal.

Há interesse público no recebimento do imóvel com essa destinação, logo, se trata de uma doação com encargos, cuja efetivação do respectivo negócio jurídico esteja vinculada à sua destinação, ou seja, àquela finalidade específica.

As doadoras SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA., SÃO LOURENÇO EMPREENDIMENTOS LTDA., CMPV ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA., SANTANEZA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS S.A., BRICO EMPREENDIMENTOS LTDA., APSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., DORLA PAULISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e DORLA ILHABELA EMPREENDIMENTOS LTDA., arcarão com os custos decorrentes da escritura pública e registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

No mais, vale ressaltar que a aquisição de bens imóveis por doação com encargos está prevista na alínea "f", do § 2º, do art. 10, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Eng.º Caio Matheus



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folhas 05

Proc. 144124

Bertioga, 28 de março de 2024.

OFÍCIO N. 211/2024 - SG

Processo Administrativo n. 560/2024

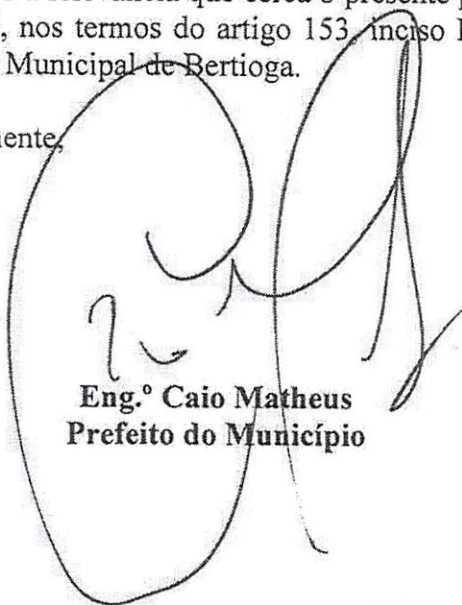
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que *"Dispõe sobre o recebimento de imóvel, através de doação com encargos, nos termos que especifica"*.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo 295

Data 03 / 04 / 2024

Hora 11:20

Funcionário Laigo

Ao Excelentíssimo Vereador

ANTONIO CARLOS TICIANELLI

Presidente da Câmara Municipal de Bertioga


Adm. Arilson Lisboa Sabino
Diretor - Dep. Administração